



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça**

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

**Corregedora-Geral**

Maria Conceicao de Figueiredo Rolemberg

**Coordenadora-Geral**

Ana Christina Souza Brandi

**Ouvidor**

Carlos Augusto Alcântara Machado

**Colégio de Procuradores de Justiça**

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes (Presidente)

Moacyr Soares da Mota

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Josenias França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)

Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)

**Conselho Superior do Ministério Público**

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes (Presidente)

*Procurador-Geral de Justiça*

Maria Conceicao de Figueiredo Rolemberg

*Corregedora-Geral*

**Membros**

Josenias França do Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

*Secretária*

**Secretária-Geral do MPSE**

Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

**Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**

Arnaldo Figueiredo Sobral

**Escola Superior do Ministério Público de Sergipe**

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador de Ensino: Sandro Luiz da Costa

**SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES**

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



## 1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

## 2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

### Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 008/2019 - CPJ

DE 13 DE JUNHO DE 2019

Modifica dispositivos da Resolução nº 07/2011 - CPJ e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, §3º, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando que a 1ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Infância e da Adolescência de Aracaju exerce, há muitos anos, atividade judicial e extrajudicial para a tutela dos direitos humanos e dos direitos fundamentais individuais indisponíveis das crianças e dos adolescentes;

Considerando que a 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju também tem atribuição para promover a defesa judicial e extrajudicial dos direitos individuais indisponíveis de crianças e adolescentes;

Considerando que a atribuição concorrente pode trazer insegurança jurídica e resultar inúmeros conflitos de atribuição.

### RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 007/2011 - CPJ, de 21 de julho de 2011, com as alterações das Resoluções nºs 014/2013; 017/2014; 002/2016; 028/2017; 001/2018; 008/2018 e 001/2019 - CPJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, com atividades de defesa dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais, de natureza difusa, coletiva, individual homogêneo e individual indisponível e dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, exercem as seguintes atribuições: (NR)

(...)

§ 4º. É da atribuição da 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos da criança e do adolescente. (AC)

§ 5º. É da atribuição da 1ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Infância e da Adolescência de Aracaju a tutela dos direitos individuais indisponíveis da criança e do adolescente." (AC)

Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a Resolução nº 007/2011 - CPJ, consolidada com todas as alterações promovidas por esta e por outras Resoluções anteriores.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício "Governador Luiz Garcia", em Aracaju, 13 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



Eduardo Barreto d'Avila Fontes

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| Moacyr Soares da Motta                  | José Carlos de Oliveira Filho    |
| Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça  | Rodomarques Nascimento           |
| Luiz Valter Ribeiro Rosário             | Josenias França do Nascimento    |
| Ana Christina Souza Brandi              | Celso Luís Dória Leó             |
| Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg | Carlos Augusto Alcântara Machado |
| Ernesto Anízio Azevedo Melo             | Jorge Murilo Seixas de Santana   |
| Paulo Lima de Santana                   |                                  |

### 3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

### 4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)



## 5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

## 6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

## 7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

## 8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

**Promotoria de Justiça de Aquidabã**

**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA Nº. 03/2019

PROEJ n.º 52.19.01.0010

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por meio de seu representante signatário, atualmente em substituição na Promotoria de Justiça de Aquidabã/SE (distritos de Graccho Cardoso/SE e Malhada dos Bois/SE), no exercício de sua atribuição institucional de Curador do Patrimônio Público, com fulcro nos artigos 127 e 129, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, alíneas "a", I, e artigo 26, I, todos da Lei Federal nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 02/90; artigo 1º, artigo 5º, I, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei n.º 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625, de 12.02.93; artigo 2º da Lei n.º 8.080/90, bem como nas disposições constantes da Resolução nº 08/2015 - CPJ e Resolução n.º 23/07 - CNMP, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Carta Magna confere ao Ministério Público, a função de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, II) e que o artigo 201, V, legitima o Ministério Público para tais providências quando em defesa de interesses difusos e coletivos "relativos ao Patrimônio Público";

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos;



CONSIDERANDO o expediente manifestação n.º 0014776 encaminhando denúncia registrada na Ouvidoria do Ministério Público, noticiando suposta irregularidade no exercício da medicina sem especialização pelo médico Genilson Ribeiro Santos, atuando como psiquiatra no município de Muribeca/SE, além de acumular 100 horas semanais de trabalho de acordo com registro oficial disponível no site CNES;

CONSIDERANDO que os elementos de prova até então colhidos apontam para a necessidade de maior aprofundamento das investigações, com vistas à correta adoção de providências judiciais ou extrajudiciais;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, pelas razões acima indicadas e à vista do quanto informado na documentação anexa, motivo pela qual determina:

- 1) Registrar, autuar e fazer a numeração das folhas de todos os documentos relativos a este procedimento, iniciando-se por esta portaria;
- 2) Em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso VI, da Resolução nº. 08/2015-CPJ, nomeio para funcionar como secretariado presente feito a Srª. Célia Regina Santos Andrade, lotada nesta Promotoria de Justiça de Aquidabã/SE, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes à sua função, atuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica;
- 3) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), em atendimento ao contido na Portaria n.º 2.254/2015;
- 4) Oficie-se a Secretaria de Saúde para que encaminhe cópia do contrato do mencionado médico, bem como que informe quais são as atribuições exercidas pelo mesmo;

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Adotadas e cumpridas as diligências delineadas, voltam os autos conclusos para posterior deliberação.

Cumpra-se.

Aquidabã(SE), 12 de junho de 2019.

Waltenberg Lima de Sá

Promotor de Justiça

---

**Promotoria de Justiça de Aquidabã**

**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA Nº. 02/2019

PROEJ n.º 52.19.01.0009

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por meio de seu representante signatário, atualmente em substituição na Promotoria de Justiça de Aquidabã/SE (distritos de Graccho Cardoso/SE e Muribeca/SE), no exercício de sua atribuição institucional de Fiscalizador dos Serviços de Relevância Pública, com fulcro nos artigos 127 e 129, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, alíneas "a", I, e artigo 26, I, todos da Lei Federal nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 02/90; artigo 1º, artigo 5º, I, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei n.º 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625, de 12.02.93; artigo 2º da Lei n.º 8.080/90, bem como nas disposições constantes da Resolução nº 08/2015 - CPJ e Resolução n.º 23/07 - CNMP, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses

sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Carta Magna confere ao Ministério Público, a função de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, II) e que o artigo 201, V, legitima o Ministério Público para tais providências quando em defesa de interesses difusos e coletivos "relativos a Serviços de Relevância Pública";

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO as instalações elétricas dos postes instalados em frente da Igreja Matriz de Santa Ana, quanto a segurança dos mesmos, tendo em vista que se trata de localidade com aglomeração de pessoas em especial em períodos festivos, considerando ainda, o acidente provocado pela rede elétrica neste município, onde uma pessoa veio a óbito;

CONSIDERANDO que os elementos de prova até então colhidos apontam para a necessidade de maior aprofundamento das investigações, com vistas à correta adoção de providências judiciais ou extrajudiciais;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, pelas razões acima indicadas e à vista do quanto informado na documentação anexa, motivo pela qual determina:

- 1) Registrar, autuar e fazer a numeração das folhas de todos os documentos relativos a este procedimento, iniciando-se por esta portaria;
- 2) Em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso VI, da Resolução nº. 08/2015-CPJ, nomeio para funcionar como secretário do presente feito a Sra. Célia Regina Santos Andrade, lotada nesta Promotoria de Justiça de Aquidabã/SE, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes à sua função, autuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica;
- 3) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), em atendimento ao contido na Portaria n.º 2.254/2015;
- 4) Diante da informação prestada pelo Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição - DCMD da Energisa, fls.41, aguarde-se o prazo informado no CE n.º 1494/2019-DCMD para execução do projeto, após, certifique-se sobre a conclusão do mesmo;

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Adotadas e cumpridas as diligências delineadas, voltam os autos conclusos para posterior deliberação.

Cumpra-se.

Aquidabã(SE), 12 de junho de 2019

Waltenberg Lima de Sá

Promotor de Justiça

## 9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)



## 10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

## 11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

**Diretoria de Recursos Humanos**

### EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO DEMONSTRATIVO DE RENOVAÇÃO/ TERMO CONTRATUAL DE ESTAGIÁRIOS PGJ/MP

NATUREZA JURÍDICA: Contrato de Bolsa Complementar Educacional.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça.

| CONTRATADO                   | VIGÊNCIA                | VALOR  |
|------------------------------|-------------------------|--------|
| Cássio Cruz dos Santos       | 15/05/2019 a 14/05/2020 | 724,00 |
| Gabriel Barros Vieira Santos | 22/05/2019 a 21/05/2020 | 724,00 |

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Complementação Educacional através da concessão de estágio remunerado na PGJ/MP.

ATIVIDADE: 2101

FONTE: 000

ELEMENTO DE DESPESA: 339036

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019

EDUARDO BARRETO D'AVILA FONTES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Diretoria Administrativa**

### Extratos dos Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2019

NATUREZA JURÍDICA: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe



CNPJ : 13.168.687/0001-10

CONTRATADO: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

CNPJ : 89.237.911/0001-40

OBJETO : Aquisição de 08 (oito) monitores de vídeo com base regulável - tipo 1, de uso corporativo e materiais para ampliação do parque tecnológico do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme Termo de Referência, Lote 1 do Pregão Eletrônico nº 017/2018 e Proposta da CONTRATADA.

PROCESSO/ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 017/2018, Ata de Registro de Preços nº 014/2019

VIGÊNCIA: 04 de junho de 2019 a 04 de junho de 2022

VALOR TOTAL.: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PROJETO/ATIVIDADE: 0036

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE: 101

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2019.

Léa Maria Sobral Cruz  
Diretora Administrativa

